

PRINCÍPIOS ORIENTADORES E DIRETRIZES

**„Na senda para um 'Nós'  
cada vez maior“**

Pastoral intercultural na  
diocese de Rotemburgo-Estugarda.

Diocese  
**RO**ENBURG-  
STU//GART

Papa Francisco, Na senda para um Nós cada vez maior, Mensagem para o 107º  
Dia Mundial dos Migrantes e Refugiados 2021.  
Vaticano 2021.

HERAUSGEBER: Bischöfliches Ordinariat  
der Diözese Rottenburg-Stuttgart

LAYOUT: Werbeagentur know-how, Herrenberg

DRUCK: Bischöfliches Ordinariat  
der Diözese Rottenburg-Stuttgart  
Abt. Zentrale Verwaltung, Hausdruckerei  
Gedruckt auf 100% Recyclingpapier Blauer Engel

BESTELLUNGEN: Bestellplattform  
der Diözese Rottenburg-Stuttgart  
[www.expedition-drs.de](http://www.expedition-drs.de)

AUFLAGE: 1. Auflage 2023

## Índice

|  |    |
|--|----|
| <b>Prefácio do bispo</b>   | 5  |
| <b>Visão</b>   | 7  |
| <b>1. Pastoral intercultural</b>   | 9  |
| 1.1. Histórico e lições aprendidas   | 10 |
| 1.2. A oportunidade e o desafio da diversidade   | 11 |
| 1.3. Ser católicos juntos  | 13 |
| 1.4. Princípios orientadores   | 16 |
| <b>2. Assistência pastoral em outras línguas maternas</b>  | 19 |
| Pensamentos fundamentais   | 20 |
| 2.1. Formas de assistência pastoral em outras línguas maternas                                       | 20 |
| 2.2. Pastoral cooperativa em outras línguas maternas,<br>em outros locais da igreja                  | 26 |
| 2.3. Sistemas de apoio à assistência pastoral em outras<br>línguas maternas                          | 27 |
| <b>3. Estruturas de responsabilidade na assistência<br/>    pastoral com outras línguas maternas</b> | 29 |
| 3.1. Administração partilhada em paróquias para<br>católicos de outras línguas maternas              | 30 |
| 3.2. Estruturas de cooperação  | 36 |

|   |    |
|---|----|
| <b>4. Pessoal pastoral</b>  | 39 |
| Considerações fundamentais  | 40 |
| 4.1. Destacamento de pessoal  | 42 |
| 4.2. Comunicação  | 46 |
| 4.3. Desenvolvimento de recursos humanos  | 49 |
| <b>5. Administração</b>   | 55 |
| 5.1. Locais de acção pastoral - Finanças e instalações  | 56 |
| 5.2. Comunidades – Finanças e instalações   | 56 |
| 5.3. Paróquias para católicos de outras línguas maternas  | 57 |
| <b>6. Canais de reclamação nas estruturas de assistência pastoral em outras línguas maternas</b>    | 65 |
| <b>7. Responsabilidades e supervisão episcopal da assistência pastoral noutras línguas maternas</b> | 67 |
| <b>8. Outras providências a tomar no caminho para um "Nós" cada vez maior</b>                       | 69 |

## Prefácio do bispo

O pluralismo cultural e religioso molda a nossa sociedade e a nossa Igreja católica em todo o mundo. Na diocese de Rotemburgo-Estugarda residem cerca de 380.000 católicos que têm uma nacionalidade diferente da alemã – o que representa 22% do número total de católicos na diocese (situação em 2022). Os católicos de outras línguas maternas são não só multilingues, mas também bastante diversos. Eles vieram de 182 nações diferentes e enriquecem assim o nosso espaço de vida e a nossa fé com os seus costumes, suas culturas devocionais e suas formas de expressão religiosa.

A diversidade através da qual a unidade na fé em Jesus Cristo é reconhecida é permanente, mas há sempre um desafio e um apelo, porque os processos de adaptação, tal como os processos de aceitação, podem demorar muito tempo, e assim exigem sempre uma revisão das realidades pastorais. Para que o diálogo intercultural tenha lugar, os sinais dos tempos (tal como a "Via Sinodal") devem ser levados a sério. Para 'Sermos-Igreja-Juntos' necessitamos de novos espaços de experiência e encontro, novos conceitos e lugares, bem como saber buscar uma aceitação mútua apesar das diferenças (Rom 15).

Os presentes princípios orientadores e directrizes para uma pastoral intercultural no caminho para um 'Nós' cada vez maior são principalmente o resultado de uma cooperação intensiva com católicos de outras línguas maternas ao longo dos últimos 15 anos. Ao mesmo tempo, eles formam o quadro para uma maior cooperação entre as paróquias de língua alemã e as paróquias para católicos de outras línguas maternas.

Desejo que estes princípios e directrizes possam contribuir para um pensar mais abrangente, de forma a aprendermos uns com os outros, construindo novas pontes e ousando seguir novos caminhos, para que as pessoas possam

viver e experimentar a fé de uma forma descomplicada, e tornarmo-nos cada vez mais uma verdadeira Igreja (Communio – Comunidade) que não está fechada em si mesma, mas sim permanece continuamente aberta para outros.

Agradeço muito sinceramente a todos aqueles que contribuíram para o desenvolvimento da revisão destes princípios orientadores e directrizes para uma pastoral intercultural.

+ Dr. Gebhard Fürst

Bispo

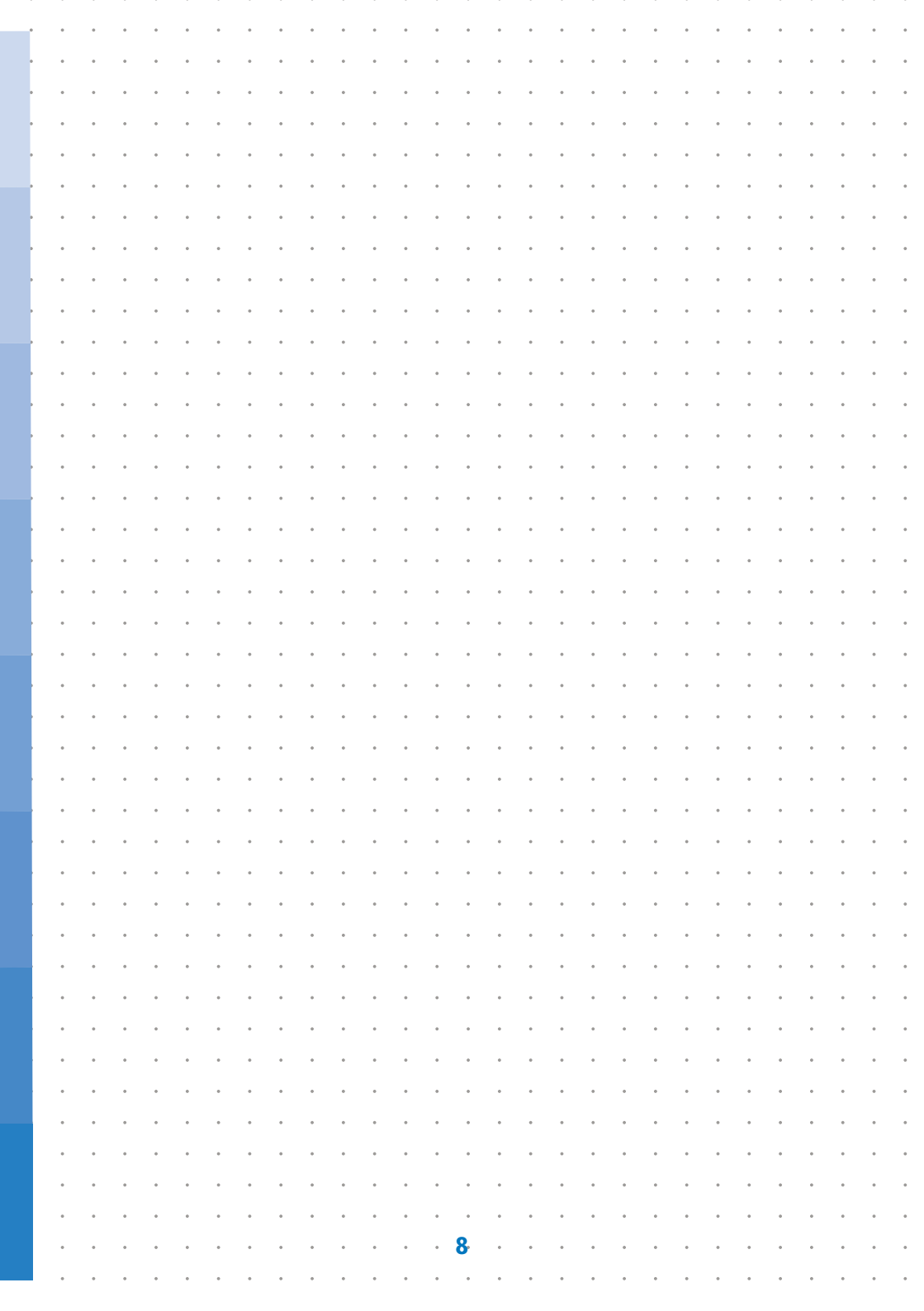
## Visão

Um olhar sobre a realidade pastoral deixa evidente: pessoas de diferentes culturas e origens, espiritualidades, ritos e costumes vivem e interagem em todos os lugares da Igreja, moldando assim a vida na nossa diocese. Como Igreja, temos a obrigação de saber lidar bem com esta diversidade:

- Levamos a sério a evolução e o desenvolvimento da identidade de cada pessoa e acompanhamos a sua busca de um lar para a vida.
- Estamos convencidos de que cada indivíduo é importante para a Igreja.
- Somos chamados a usar o que temos, e dedicamo-nos como igreja ao bem para todas as pessoas, e a vivenciar a participação e a partilha.

Quando as pessoas, apesar de todas as suas diferenças, sentem que juntas formam a família humana (Ex 19,5-6; 1 Ped 2,9-10), então a Igreja torna-se uma fonte de inspiração para um futuro digno de ser vivido e partilhado por todos, como povo de Deus: "Já não há judeu ou grego, escravo ou livre, homem ou mulher; pois todos vós sois um só em Cristo Jesus" (Gl 3,28).

Como Diocese de Rotemburgo-Estugarda assumimos que Deus nos está a reunir a partir de muitos povos e culturas. Vemo-nos como uma Igreja no caminho para uma maior unidade (João 17:21). Ao fazê-lo, somos uma Igreja em permanente aprendizagem e continuamos a desenvolver-nos em conjunto. Com base nesta visão, podemos ver como pode ser uma Igreja de hoje e de amanhã.





1.  
PASTORAL INTERCULTURAL

## 1.1.

### Histórico e lições aprendidas<sup>1</sup>

Desde os anos 50, a assistência pastoral para e com os imigrantes e refugiados desenvolveu-se sob a forma de "missões estrangeiras", como parte da assistência pastoral global da diocese.

Ao participar na vida da Igreja local, a nossa diocese ofereceu um novo lar para pessoas que ficaram sem moradia devido à migração e à fuga.

No decurso da formação das unidades pastorais, as missões foram convertidas em paróquias para católicos de outras línguas maternas, e atribuídas a unidades pastorais.

Durante muito tempo, as pessoas na Alemanha pensaram que a migração seria um fenómeno temporário. Mas hoje em dia já sabemos: a migração não tem princípio nem fim, é um processo contínuo. "Através da migração, o mundo torna-se a pátria do homem"<sup>2</sup>.

Os dois pólos, a "fuga forçada" e a "crescente liberdade de movimento global", moldam a assistência pastoral. O campo de acção ficou alargado por uma nova diversidade ritual, porque nem todas as pessoas agora chegadas pertencem à Igreja Católica Romana. Outros ritos estão a tornar-se uma parte viva da nossa igreja.

O elemento 'Nós' está a expandir-se para incluir uma diversidade de pessoas que emigraram ou que têm diferentes culturas de origem, devido ao desloca-

---

<sup>1</sup> Um olhar muito detalhado sobre a história pode ser encontrado na Palavra Conjunta da Conferência Episcopal Alemã e do Concílio da Igreja Evangélica na Alemanha, em cooperação com a Associação das Igrejas Cristãs na Alemanha, *Migration menschenwürdig gestalten*, Hanover e Bonn 2021, pp. 37-50.

<sup>2</sup> (3) Scalabrini, Giovanni Battista, *L'Italia all'estero*. Seconda conferenza sulla emigrazione tenuta in Torino per l'Esposizione di Arte Sacra, 1898. citado em: Prencipe, Lorenzo: Giovanni Battista Scalabrini, profeta dei migranti, in: *Studi emigrazione/Migration Studies*, XLII, nr. 159, 2005, p. 475, traduzido por T. Raiser: "A migração é assim um direito natural [...] é praticamente sempre um recurso humano [...] expande a compreensão da 'pátria' [...] e faz com que o mundo se torne a casa do homem". Segundo Tobias Keßler, Scalabrini "vê já há mais de 100 anos no fenómeno migratório, para além da necessidade social, os traços do plano de salvação de Deus, que visa reunir todos os povos num só povo". (Keßler, Tobias, *Zur Frage des Miteinanders von zugewanderten und einheimischen Katholiken in Deutschland*, in: *Theologie der einen Welt*. Freiburg 2018, Vol. 13 *Migration and Flight*, p. 83).

mento migratório dos seus pais ou avós. Este é um desafio importante, e emocionante, para nós enquanto igreja.

## 1.2.

### A oportunidade e o desafio da diversidade<sup>3</sup>

Na nossa diocese, mais de 22% dos católicos têm raízes culturais diferentes, e em áreas urbanas eles são mais de 50%<sup>4</sup>. Os fiéis da diocese vivenciam esta diversidade em paróquias, bem como em muitos locais eclesiais, e experimentam-na predominantemente como um enriquecimento. Todos podem aprender uns com os outros: descobrimos novos aspectos de como ser cristãos, e encontramos-nos de muitas diferentes maneiras, precisamente através das diferenças<sup>5</sup>.

Mas viver na diversidade também pode levar a certas tensões. Há o risco de se chegar a viver em mera coexistência, por vezes até sob uma oposição<sup>6</sup>. Como Igreja queremos neste capítulo trabalhar em abordagens e estratégias que promovam soluções.

Para este efeito, a situação actual da pastoral intercultural na diocese, baseada nas experiências das paróquias para católicos de outras línguas maternas, foi estudada num amplo processo de avaliação científica, tendo sido elaboradas as seguintes opções:<sup>7</sup>

---

<sup>3</sup> O capítulo "2.3 Diversidade - o desafio cultural colocado pelos 'estrangeiros'" do acima mencionado Migration Word of the Churches pode ser lido como um suplemento a isto.

<sup>4</sup> Estatísticas da Igreja 2021 da Diocese de Rotenburgo-Estugarda, (editado por HA IV - Conceção Pastoral, Diocese de Rotenburgo-Estugarda, Rottenburg, 2022). Os números referem-se ao número de católicos de outras nacionalidades.

<sup>5</sup> Conferência Episcopal Suíça, A Caminho da Pastoral Intercultural. Conceito Geral para a Pastoral dos Migrantes na Suíça, Friburgo 2020. Baseado nas palavras introdutórias, p. 3.

<sup>6</sup> Ibid

<sup>7</sup> Hillebrand, Bernd; Werner, Christiane, Research Report. Avaliação das Directrizes para as Paróquias Católicas de Outras Línguas Maternas na Diocese de Rotenburgo-Estugarda, Friburgo 2021.

- Ser sensível à diversidade: a língua materna é um sinal importante de identidade, que procura um lugar. Um primeiro passo no sentido da desejada sensibilidade são as chances para narrativas e os espaços de encontro em que a percepção da diversidade se torna possível.
- Uma cooperação bem sucedida necessita igualmente de relacionamento e de estrutura.
- Uma pastoral híbrida contempla e combina o desejo de uma identidade separada, com a tarefa de se manter como igreja em conjunto.
- Os membros das paróquias para católicos de outras línguas maternas não querem mais ser vistos como simples convidados, em paróquias e outros lugares da igreja, mas sim querem participar e fazer parte do todo.
- São necessárias pontes entre as paróquias e os fiéis, e é preciso pessoal adequado, profissionais e voluntários, para construir estas pontes. O estudo demonstrou que as pessoas cujos pais ou avós vieram para a Alemanha, são aquelas especialmente mais aptas para construir estas pontes.
- A aquisição de competência intercultural, especialmente da parte do pessoal (pastoral), é uma base importante para uma coexistência bem sucedida.
- A interculturalidade precisa de sinais, quer ser vivenciada e visível.<sup>8</sup>

Para além das conclusões do relatório de investigação mencionado, a diocese também tratou da forma como a Igreja precisa de mudar no processo de "Igreja no lugar – Igreja em muitos lugares". As prioridades diocesanas resultantes, bem como as outras detectadas, são a base destes princípios orientadores e directrizes para uma pastoral intercultural.

A diocese está empenhada em ser uma Igreja em unidade e diversidade. A pastoral intercultural não só permite aos católicos de outras línguas maternas participar em todos os eventos da igreja, como também fornece estruturas para a assistência pastoral em outras línguas maternas. Além disso, deixa espaço para algo novo, algo que não é nem uma coisa nem outra.

---

<sup>8</sup> Com base nas opções mencionadas no relatório da pesquisa, pp. 79-84. Para uma melhor legibilidade, as palavras estrangeiras foram substituídas por paráfrases alemãs.

## 1.3.

### Ser católicos juntos

#### 1.3.1.

##### **Espaço pastoral comum**

No espaço pastoral da paróquia, mas também em todos os outros espaços pastorais, convivem pessoas com os mais diversos percursos de vida. Razões muito diferentes levaram-nas ou aos seus antepassados de diferentes regiões da Alemanha, Europa e de outros continentes e áreas culturais, à nossa diocese. Todos juntos formam paróquias ou encontram-se nos demais espaços pastorais. Esta diversidade reflecte-se também no pessoal pastoral.

A vocação comum, tarefa e responsabilidade de todos os trabalhadores a tempo inteiro e voluntários no espaço pastoral comum, é proclamar o Evangelho, vivê-lo juntos e moldar uma participação justa com todas as pessoas na região.

#### 1.3.2.

##### **Diversidade - protecção e valorização de diferentes identidades**

Na tradição católica, a unidade e a diversidade não são contraditórias (ver também Visão).

Uma expressão importante desta diversidade é a linguagem. A língua materna é identificada no relatório de investigação<sup>9</sup> como um sinal importante da identidade de cada indivíduo, na diversidade dos fiéis. A dimensão de cultivar uma tradição também desempenha um papel importante. Serve como um ponto de orientação e reforço, especialmente quando as situações de vida mudam. As mudanças e desenvolvimentos da identidade de cada um no contexto da migração merecem um elevado reconhecimento e respeito.

Por um lado, a tarefa pastoral é assegurar que todos os cristãos católicos, incluindo aqueles que estão enraizados na língua e cultura alemãs, possam viver,

---

<sup>9</sup> Sobre o significado da língua, ver Hillebrand, Werner a.a.S., p. 38 e seguintes, assim como p. 79 e seguintes.

cultivar e desenvolver a sua própria identidade cultural e religiosa. Defendemos um ministério pastoral que leve a sério as identidades de todos os crentes, incluindo aquelas dos católicos de outras línguas maternas. Por outro lado, a tarefa pastoral deve ser de modo que todas as pessoas, sejam de origem cultural diferente ou igual, possam se encontrar e se enriquecer entre si.

Nos encontros, deve ficar notório que cada forma individual de expressão e de fé é valorizada. Uma "cultura de reconhecimento" expressa: O que tu trazes contigo, isso complementa-me e enriquece-me a mim próprio<sup>10</sup>.

Tal atitude pode crescer sempre onde o fundamento comum da nossa fé se torna visível, o Evangelho.

### **1.3.3.**

#### **A espiritualidade da unidade e diversidade**

A pastoral intercultural vive de uma espiritualidade de unidade e diversidade. Várias imagens bíblicas oferecem-nos impulsos para como a unidade e a diversidade podem ser compreendidas e moldadas a partir de um centro espiritual.

#### **Povo peregrino de Deus**

Deus está a reunir-nos, vindos de muitos povos e culturas, para caminharmos juntos neste mundo, em direção a uma comunidade final do mundo. Somos todos pessoas a caminho, porque "Deus não se contentou em santificar e salvar os homens individualmente, independentemente de todas as ligações mútuas, mas sim em torná-los um só povo, que o deveria reconhecer na verdade e servi-lo na santidade" (LG 9).

Partindo das narrativas bíblicas e dos vários testemunhos de fé no passado e no presente, a nossa vocação como igreja não é permanecer sedentária, mas sim ser peregrina. Para uma espiritualidade do povo de Deus que quer caminhar, isto significa: avançar, caminhar com os demais, carregar, encontrar-se, acompanhar e ter confiança.

---

<sup>10</sup> Gaetano Parolin, La cultura del riconoscimento, "L'Emigrato", 5, Piacenza 1996, pp. 11-12.

## **A espiritualidade da comunidade<sup>11</sup>**

O Vaticano II vê a Igreja como uma *Communio*, como uma "comunidade em Cristo". Como igreja somos assim um povo de Deus, um corpo de Cristo, e podemos então ser um sacramento (sinal e instrumento)<sup>12</sup> da unidade entre Deus e os seres humanos, e no seio da família humana<sup>13</sup>.

A imagem bíblica do corpo de Cristo descreve como a *Communio* pode ser vivida por todos. Sendo diferentes na língua, no contexto cultural, na espiritualidade e no estatuto social, somos no entanto o povo de Deus unido em Cristo. A auto-compreensão da Igreja como *Communio* também determina o espírito com o qual nos encontramos uns com os outros:

- na apreciação mútua dos valores<sup>14</sup>,
- na confiança mútua e na determinação,
- na escuta e no respeito entre todos,
- na compreensão e mediação mútua<sup>15</sup>,
- na responsabilidade mútua uns pelos outros.

## **Diversidade mas unidade**

O Deus único é em Si diverso: Ele vem ao nosso encontro como Criador, depois em Jesus como perfeito amor e devoção, e finalmente no Espírito Santo como poder renovador e presença viva. É também assim que a igreja pode ser compreendida e vivida na diversidade.

Estamos confrontados com a tarefa de reforçar o nosso alicerce espiritual comum, pois como pessoas enraizadas na fé podemos encontrar-nos a um nível mais profundo. Com enérgico interesse podemos vivenciar as diferentes

---

<sup>11</sup> João Paulo II: Carta Encíclica "Nuovo millennio uneunte", Vaticano 2001, secção 439.

<sup>12</sup> "A Igreja em Cristo é, por assim dizer, o sacramento, ou seja, o sinal e o instrumento da união mais íntima com Deus, bem como da unidade de toda a raça humana". LG 1

<sup>13</sup> Para mais detalhes sobre uma espiritualidade de comunhão e uma pastoral da Trindade, ver Tassello, Giovanni Graziano, em: *Migrants, Harbingers of Communion*, Todi 2015, p.64 e seguintes.

<sup>14</sup> Outras atitudes são acrescentadas pelo processo diocesano "Igreja no local - Igreja em muitos locais": confiança, aprovar, esperar, valorizar.

<sup>15</sup> Ver relatório de pesquisa Hillebrand, Werner, p. 84 "Estas sete opções podem ser resumidas com o lema 'compreender e mediar', porque a base para qualquer cooperação é uma compreensão de práticas que cresceram de forma diferente e, ao mesmo tempo, uma mediação de diferentes pontos de vista e razões".

influências culturais, especialmente as religiosas, como um enriquecimento, e a certeza de que algo comum e maior pode crescer a partir daí.

## 1.4.

### Princípios orientadores

#### 1.4.1.

##### **Inclusão e participação**

A composição da nossa sociedade e da Igreja na Diocese de Rotemburgo-Estugarda tornou-se mais complexa. Se já encontramos expressões religiosas e imagens da igreja muito diferentes num grupo linguisticamente e culturalmente homogéneo, numerosas formas já foram e estão agora a ser acrescentadas através das imigrações. Queremos realizar a inclusão e a participação de tal forma que os cristãos de diferentes origens se encontrem e se enriqueçam uns aos outros em pé de igualdade.

Para o efeito, estruturas e regulamentos têm que ser revistos e adicionalmente desenvolvidos, de modo a fazerem ainda mais justiça à exigência de participação e interacção respeitosa entre todos.

#### 1.4.2.

##### **Envolvimento**

Pelo baptismo e confirmação, os cristãos vivenciam um chamamento e ao mesmo tempo um reforço e encorajamento para praticar o envolvimento.

Se cada indivíduo pode se desenvolver a partir da sua história de origem, mais as suas necessidades e talentos (= carismas), então emerge daí também um compromisso intercultural. Através de pessoas activas interculturalmente, a igreja aproxima-se dos diversos panoramas de vida das pessoas. Os envolvidos podem então viver em novos campos e experimentar a auto-eficácia.

O voluntariado na acção mútua cria espaço de encontro e relacionamento, e reforça a união intercultural.



### 1.4.3.

#### **Desenvolver competências interculturais**

Estabelecer contacto e construir relações requer uma percepção sensível acerca das diferenças e diversidades. O conhecimento entre uns e outros, e a percepção de como a comunicação pode ser bem sucedida através de fronteiras culturais ou sociais, é algo que pode ser aprendido e praticado. Estreitamente ligada a isto está a capacidade de reflectir sobre os próprios estereótipos, a fim de evitá-los e tornar os resultados úteis para a comunidade. Na aprendizagem e experiência de trabalhadores a tempo inteiro e voluntários, cria-se a oportunidade para a aprendizagem intercultural.

### 1.4.4.

#### **Ser uma Igreja diacónica**

"Que quereis que vos faça?" pergunta Jesus ao cego que busca cura (Lc 18,41). Moldamos a igreja ao nos concentrarmos nas pessoas e nas suas necessidades. Deste modo, correspondemos a uma preocupação central do Vaticano II, a saber: "A alegria e a esperança, a tristeza e o temor das pessoas de hoje, especialmente dos pobres e aflitos de todos os tipos, são também a alegria e a esperança, a tristeza e o temor dos discípulos de Cristo" (GS 1). Isto significa também não só moldar a acção pastoral aos limites de uma paróquia, mas também ir até aos locais onde as pessoas precisam do nosso apoio. A pastoral categórica completa a acção diacónica da Igreja; e é importante estar em contacto com os responsáveis, a fim de descobrir, trabalhar em rede, e apoiar o que aí está a ser feito para as pessoas.

Para cumprir esta missão, nós partilhamos – tal como São Martinho, o nosso santo padroeiro diocesano – os recursos de que dispomos para que se tornem frutuozos para todos, pois é assim que nos aproximamos de Cristo.

### 1.4.5.

#### **Orientação para o indivíduo**

Mesmo quando depois falarmos de comunidades e paróquias, torna-se claro, com base nos processos diocesanos: A pessoa individual, a sua vida e a sua fé

estão no centro da acção da Igreja. A nossa assistência pastoral deve ser orientado para o indivíduo; para este fim, os conceitos de pastoral deverão ser revistos e mais desenvolvidos.

#### **1.4.6.**

##### **Ultrapassar inseguranças e preconceitos**

O "medo do que é estrangeiro" também pode ser produto do medo de perder a própria identidade. As atitudes que surgem desta situação são: rejeição e forte demarcação. Aqueles que vêem e reflectem claramente sobre o seu próprio medo de perda de identidade podem reagir a isso e agir de forma diferente.

#### **1.4.7.**

##### **Não dar lugar à xenofobia e ao racismo**

A experiência de sermos, todos juntos, uma igreja, reforça a nossa sensibilidade perante todas as formas de xenofobia e racismo. A assistência pastoral intercultural cria um clima de aceitação entre todos, e apoia a superação de preconceitos, condenando a rejeição das pessoas, seja em sigilo ou abertamente. No nosso intercâmbio e encontros com pessoas, aprendemos a reconhecer quando é que elas se sentem excluídas, desfavorecidas ou discriminadas. Aproveitamos então esse eco como uma oportunidade para repensar e mudar o nosso próprio comportamento.

#### **1.4.8.**

##### **Ser uma Igreja missionária**

As pessoas que vivem em convulsões e mutações de vida estão em busca de orientação. A nossa missão para com tais pessoas é também uma missão protectora. A oferta de assistência pastora em outras línguas maternas é algo de carácter missionário, e pode contribuir para uma orientação bem sucedida mesmo em circunstâncias anormais. Por outro lado, experimentamos que os testemunhos vivos de fé emanados de pessoas de outras culturas e origem podem ser comoventes e inspiradores para os crentes da nossa própria diocese.

## 2. ASSISTÊNCIA PASTORAL EM OUTRAS LÍNGUAS MATERNAS

## Pensamentos fundamentais

A assistência pastoral noutras línguas maternas faz parte da pastoral global da Diocese de Rotemburgo-Estugarda. Ela tem lugar não só nas paróquias para católicos de outras línguas maternas<sup>16</sup> mas também em outros locais da igreja. Autonomia e cooperação são dois pilares desta assistência pastoral, constituindo o seu desafio e sua tarefa. É por isso que são necessárias estruturas adequadas que permitam igualmente espaços de encontro intercultural, e espaços autónomos.

A assistência pastoral em outras línguas maternas é reconhecível pelas suas ofertas que satisfazem as necessidades dos fiéis. Ela é realizada segundo os processos eclesiais básicos: Liturgia, Martyria, Diakonia e Koinonia. Nestas áreas, a língua materna e o cultivo da própria tradição de fé são particularmente importantes. Elas não são um suplemento, mas sobretudo a base e o foco da assistência pastoral noutra língua materna. Deste modo, representam uma oferta pastoral separada, a par da pastoral em língua alemã. A diocese reconhece-a como uma necessidade básica dos fiéis, e apoia-a e promove-a conscientemente.

Como parte da pastoral global da diocese, todos os regulamentos e conceitos que estão em vigor para a área das paróquias e a assistência pastoral são aplicados na pastoral em outras línguas maternas, a menos que existam regulamentos próprios.

### 2.1.

#### Formas de assistência pastoral em outras línguas maternas

A situação dos grupos linguísticos e culturais individuais na diocese varia muito de acordo com a sua composição, e depende dos seguintes factores:

---

<sup>16</sup> O conceito de paróquias para católicos de outras línguas maternas é um conceito fixo e, portanto, não está sujeito à notação do género.

- Situação local;
- Situação sociocultural;
- Momento da migração;
- Compreensão da igreja e da paróquia;
- Distribuição urbana/rural;
- Composição do grupo linguístico com uma ou mais nacionalidades;
- Proporção do número total de católicos.

Estas diferentes situações trazem consigo diferentes necessidades para os fiéis. Por conseguinte, são necessárias diferentes abordagens e formas de trabalho pastoral noutras línguas maternas.

### **2.1.1.**

#### **Locais de acção pastoral para católicos de outras línguas maternas**

##### **2.1.1.1.**

###### **Princípio fundamental**

- (1) Os locais de acção pastoral são locais onde um grupo maior de católicos de outras línguas maternas vivem, ou estão alojados temporariamente.
- (2) A necessidade do estabelecimento de um local de assistência pastoral será identificada pela paróquia ou decanato, e comunicada ao ordinariato episcopal.
- (3) Os locais de acção pastoral não têm um estatuto legal independente, mas aplicam-se as seguintes regras básicas.

##### **2.1.1.2.**

###### **Afiliação**

- (1) A assistência pastoral refere-se ao grupo de pessoas para as quais foi identificada uma necessidade.
- (2) Cada indivíduo decide por si acerca da filiação a um local de assistência pastoral.

### **2.1.1.3.**

#### **Envio de agentes pastorais**

- (1) Após examinar as necessidades, o ordinariato episcopal enviará para o local de assistência pastoral um agente pastoral de outra língua materna, com uma incumbência parcial temporária.
- (2) A nomeação do agente pode ser renovada, desde que haja um grupo correspondente de pessoas nesse local de assistência pastoral.

### **2.1.1.4.**

#### **Transferência para uma comunidade**

Se a perspectiva dos crentes mudar para um desejo de residência permanente, pode ser útil a transferência para uma comunidade.

### **2.1.2.**

#### **Comunidades para católicos de outras línguas maternas**

### **2.1.2.1.**

#### **Princípio fundamental**

- (1) Se os fiéis de um grupo linguístico estiverem activos como grupo durante um tempo mais longo, a sua estadia torna-se estável e eles organizam-se permanentemente, podendo ser reconhecidos como uma comunidade.
- (2) Estão previstas comunidades para grupos linguísticos para os quais não existem comunidades estabelecidas para católicos de outras línguas maternas, na diocese ou no respectivo local, ou em uma proximidade razoável.
- (3) Um pedido de reconhecimento como comunidade deve ser apresentado à diocese por uma paróquia e pelo decanato.
- (4) As comunidades não têm um estatuto jurídico independente. No entanto, aplicam-se as seguintes regras básicas.

### **2.1.2.2.**

#### **Afiliação**

- (1) As comunidades não estão territorialmente circunscritas.
- (2) Cada indivíduo decide por si acerca da adesão a uma comunidade.
- (3) As comunidades fazem parte da paróquia na qual realizam os seus cultos religiosos.

### **2.1.2.3.**

#### **Administração**

- (1) Através de uma assembleia comunitária, as comunidades nomearão um grupo de administração com pelo menos três pessoas. Estas serão as pessoas de contacto para a comunidade, e representantes para o mundo exterior, durante um período de três anos. Esta tarefa pode ser prorrogada uma vez.
- (2) O KGR da paróquia em que a comunidade realiza os seus cultos religiosos nomeará um membro da comunidade como participante consultivo permanente (em conformidade com o § 51 parágrafo 3 KGO).
- (3) As comunidades podem ter um pastor que lhes seja atribuído numa base parcial.
- (4) Se não for formado um grupo de administração, o pastor da paróquia ou o pároco de outra língua materna convocará, pelo menos em dois anos, os membros da comunidade para realizar uma assembleia.

### **2.1.2.4.**

#### **Transferência para uma paróquia de católicos de outra língua materna**

Se a comunidade preencher os requisitos para o estabelecimento de uma paróquia para católicos de outra língua materna (GKaM), ela poderá solicitar ao bispo a respectiva criação.

### 2.1.3.

## Paróquias para católicos de outra língua materna

### 2.1.3.1.

#### Estabelecimento

O bispo da diocese pode estabelecer paróquias para católicos de outras línguas maternas (GKaM) de acordo com os grupos linguísticos.

Os pré-requisitos para tal estabelecimento são:

- uma comunidade de outra língua, com capacidade para vida comunitária,
- a capacidade de exercer os direitos e deveres de uma paróquia para católicos de outras línguas maternas.

A paróquia está sob a administração superior do bispo (cf. § 3 KGO).

Ela é dirigida por um pastor, juntamente com o conselho pastoral (cf. 3.1.2.).

A paróquia é estabelecida para um território determinado, por meio de um decreto.

A paróquia recebe uma denominação de patrono.

A paróquia é estabelecida sob a forma legal de *missio cum cura animarum* de acordo com PMC 33, § 2<sup>17</sup>.

Ela recebe o estatuto legal de pré-paróquia, de acordo com c. 516 § 1 CIC.

### 2.1.3.2.

#### Afiliação

Os católicos que satisfazem os critérios de pertença, pertencem às paróquias para católicos de outras línguas maternas:

##### (1) *Afiliação linguística*

A celebração da liturgia na própria língua materna é uma parte importante da vivência da fé. De acordo com os seus grupos linguísticos os católicos pertencem a paróquias para católicos de outras línguas maternas. Uma vez que a filiação linguística é um critério "moderado", são necessários outros critérios verificáveis.

---

<sup>17</sup> Papa Paulo VI., *Motu proprio Pastoralis Migratorum cura*, Vaticano 1969.



(2) *Nacionalidade*

Os católicos de outras línguas maternas pertencem à paróquia para católicos de outras línguas maternas de acordo com a sua nacionalidade.

(3) *Território*

Os católicos de outras línguas maternas pertencem à paróquia para os católicos de outras línguas maternas em cujo território têm o seu domicílio ou, na ausência de domicílio, a sua residência habitual (cf. § 5, § 4 KGO). A finalidade e duração da residência são irrelevantes ("Nemo est" IV n.º 33 § 2)<sup>18</sup>. A pertença à paróquia de residência permanece inalterada.

(4) *Inscrição*

Os católicos que não cumpram os critérios 2.1.3.2. (2) de nacionalidade e/ou 2.1.3.2. (3) território, podem tornar-se membros da paróquia para católicos de outras línguas maternas através de uma inscrição. Os pais podem inscrever os seus filhos menores, até completarem 14 anos (maturidade religiosa). A partir dos 15 anos de idade, os menores efectuem eles próprios a inscrição. O fiel pode cancelar esta inscrição por meio de uma declaração. Não é possível a inscrição em mais do que uma paróquia para católicos de outras línguas maternas.

### 2.1.3.3.

#### **Direitos e deveres dos membros de paróquias para católicos de outras línguas maternas**

(1) *Direito de voto*

Todas as pessoas que tenham atingido a idade de 16 anos, e que pertençam a uma paróquia para católicos de outra língua materna de acordo com 2.1.3.2. Filiação, têm direito a votar nas eleições do conselho pastoral. A eleição propriamente dita é regida pelos respectivos regulamentos eleitorais.

Isto não afecta o direito de voto na paróquia de residência.

---

<sup>18</sup> Congregação dos Bispos, Instrução, De pastorali migratorum cura ("Nemo est"), Vaticano 1969.

## (2) *Recepção dos sacramentos*

Os membros da paróquia para católicos de outras línguas maternas são livres de solicitar ao pastor para católicos de outras línguas maternas, ou ao pastor da paróquia, para receberem os sacramentos, incluindo o ato matrimonial.<sup>19</sup>

## 2.2.

### Pastoral cooperativa em outras línguas maternas, em outros locais da igreja

A pastoral para católicos de outras línguas maternas não se realiza apenas nos locais da acção pastoral, nas comunidades e nas paróquias para católicos de outras línguas maternas; como parte da pastoral global, ela é realizada em muitas outras áreas pastorais da diocese.

Todos os locais da igreja adoptam uma perspectiva intercultural, abrem espaços interculturais nos quais podem surgir coisas novas, e apoiam as ofertas dos locais de acção pastoral, comunidades e paróquias para católicos de outras línguas maternas, trabalhando em estreita colaboração com eles. Tal cooperação é incentivada e desenvolvida na área do trabalho juvenil, trabalho educativo, pastoral categórica, Caritas, comunidades espirituais, associações e outras. Adicionalmente, todos os locais da igreja verificam a compatibilidade das suas ofertas e, se necessário, desenvolvem novas ofertas que sejam também atractivas e acessíveis para os católicos de outras línguas maternas. Se estes serviços tiverem lugar noutra língua materna, os pastores das outras línguas maternas ficarão à disposição como parceiros de cooperação.

Em comum, são procuradas e accionadas formas de cooperação a longo prazo a nível das unidades pastorais, do decanato e da diocese com as suas instituições.

---

<sup>19</sup> De acordo com PMC 39,3

### 2.3.

#### Sistemas de apoio à assistência pastoral em outras línguas maternas

Existem suficientes sistemas de formação e aconselhamento (diocesano) para apoiar a assistência pastoral noutras línguas maternas e para assegurar a implementação dos princípios orientadores e directrizes.



**3.  
ESTRUTURAS DE RESPONSABILIDADE  
NA ASSISTÊNCIA PASTORAL  
COM OUTRAS LÍNGUAS MATERNAS**

### 3.1.

## Administração partilhada em paróquias para católicos de outras línguas maternas

### 3.1.1.

#### **Representação paroquial para católicos de outras línguas maternas**

Em cada paróquia será formado um conselho pastoral (PaR) para os católicos de outras línguas maternas. Ele constitui, de acordo com seus regulamentos, a representação do GKaM no âmbito desta disposição.

### 3.1.2.

#### **Tarefas do conselho pastoral**

- (1) O conselho pastoral administra a paróquia para católicos de outras línguas maternas juntamente com o pastor. Ele serve para cumprir as tarefas da paróquia para católicos de outras línguas maternas (§ 1 KGO) e, juntamente com o pastor, assume a responsabilidade pela reunião e missão da paróquia para católicos de outras línguas maternas. Ele cuida para que o GKaM, para continuar a cumprir a sua tarefa de ser um sinal e instrumento da obra salvadora de Deus em Jesus Cristo, tenha continuidade também no futuro. Ele toma as decisões necessárias para o cumprimento das tarefas do GKaM e é responsável pela respectiva implementação. Ao fazê-lo, serão levadas em conta quaisquer sugestões, aspirações e queixas da paróquia para católicos de outras línguas maternas.
- (2) O conselho pastoral deve trabalhar para assegurar que as tarefas da igreja e o seu trabalho na sociedade sejam partilhados em estreita cooperação entre pastor e membros da paróquia.
- (3) O conselho pastoral promove o desenvolvimento dos diversos talentos e vocações dos paroquianos. Ele inicia e acompanha os processos de desenvolvimento e cria condições básicas adequadas para as actividades pastorais dos trabalhadores a tempo inteiro e voluntários.

- (4) O conselho pastoral apoia a formação, o empenho e o trabalho em rede de grupos e grupos de projectos, agrupamentos e comunidades na paróquia para católicos de outras línguas maternas. Ele delega tarefas e áreas de responsabilidade (entre outros, comités especializados, ver §§ 37, 39 e 40 KGO) e reforça a consciência e percepção da responsabilidade comum e cooperação de todos na paróquia para os católicos de outras línguas maternas.
- (5) O conselho pastoral promove contactos entre a paróquia para católicos de outras línguas maternas e a paróquia da igreja, bem como instituições eclesíásticas que se situam no espaço social da paróquia. Ele apoia a cooperação e o trabalho em rede das diversas actividades eclesíásticas no local, também com parceiros ecuménicos e sociais.
- (6) Antes da constituição do pessoal para a nova paróquia para católicos de outras línguas maternas, o conselho pastoral apresentará ao ordinariato episcopal um relatório sobre a situação local. Este relatório será completado por uma declaração do decano.

### 3.1.3.

#### **Posição e responsabilidade do pastor<sup>20</sup>**

- (1) O pastor, em nome do bispo, como administrador da paróquia para católicos de outras línguas maternas. Ele dirigirá o GKaM juntamente com o conselho pastoral. Ele submeterá todas as questões e assuntos essenciais ao conselho pastoral, para consulta e decisão. A administração da paróquia para os católicos de outras línguas maternas decorre de maneira cooperativa e participativa. O pastor tem especial responsabilidade pela unidade da paróquia para católicos de outras línguas maternas perante o bispo e a unidade da própria paróquia para católicos de outras línguas maternas (*koinonia*), bem como por:
  - a) A proclamação da mensagem de salvação (*martyria*);
  - b) A celebração da liturgia e a administração dos sacramentos (*liturgia*);
  - c) O cumprimento do mandamento do amor (*diakonia*).

---

<sup>20</sup> Comparar também § 19 KGO.

A responsabilidade especial do pastor é compartilhada pelos pastores e diáconos nomeados para a paróquia dos católicos de outras línguas maternas, bem como pelas mulheres e homens nomeados para o serviço pastoral da paróquia dos católicos de outras línguas maternas.

- (2) O pastor será o presidente ex officio do conselho pastoral. Se tiver sido nomeada uma pessoa para os contactos pastorais da paróquia para católicos de outras línguas maternas, o pastor pode delegar para essa pessoa, como presidente, certas tarefas, sem prejuízo da sua responsabilidade última, em particular de acordo com os parágrafos 4 e 5, bem como de acordo com § 45 Ponto 1 KGO. Nesse contexto, a pessoa responsável pelo contacto pastoral deve respeitar a responsabilidade e os direitos do presidente eleito. Ela deve submeter todas as questões essenciais da vida paroquial ao conselho pastoral, para consulta e decisão.
- (3) O bispo pode, em conformidade com 517 § 2 CIC, nomear um representante pastoral perante uma paróquia de católicos de outra língua materna. O representante pastoral deve respeitar a responsabilidade e os direitos do presidente eleito. Ele submeterá todos os assuntos essenciais da vida paroquial ao conselho pastoral, para discussão e decisão.
- (4) Na medida em que a responsabilidade especial do pastor o permitir (alínea 1 ponto 5), as resoluções juridicamente válidas só podem ser aprovadas de comum acordo com ele. Se o pastor votar contra uma moção nesta área, ou se ele optar por uma abstenção de voto, a resolução do conselho pastoral não poderá tornar-se juridicamente eficaz. No entanto, o pastor tem o direito de declarar por escrito o seu acordo retroactivo, no prazo de uma semana após a aprovação da resolução. Se uma resolução legalmente eficaz não for aprovada porque o pastor se recusa a dar o seu consentimento, o conselho pastoral pode opor-se, se for da opinião que os requisitos do parágrafo 1 ponto 5 não estão cumpridos. Para o efeito, pelo menos um terço dos membros deve requerer por escrito uma discussão sobre este ponto, na segunda semana após aprovação da resolução. A reunião de discussão deve ser realizada no prazo de quatro semanas. Neste caso não



vale o disposto no § 50 ponto 3 KGO. Se não se chegar a acordo sobre o assunto nessa reunião, o decano ou o seu suplente será solicitado a mediar em conformidade com o § 84 alínea 1 KGO. Se então também não se chegar a acordo, o assunto será submetido à supervisão episcopal para tomada de decisão.

- (5) O pastor deverá opor-se a resoluções do conselho pastoral que, na sua opinião, violem o direito eclesiástico ou secular. Ele pode opor-se a resoluções se, após seu cuidadoso exame, a implementação da resolução puder ter efeitos prejudiciais para a igreja ou para entidades jurídicas eclesiásticas. A objecção deve ser apresentada ao conselho pastoral sem demora, o mais tardar no prazo de uma semana após tomado conhecimento da resolução. A resolução tem um efeito suspensivo. O assunto deverá ser novamente discutido, o mais tardar quatro semanas após a resolução ter sido aprovada. Se não se chegar a acordo, o decano ou o seu suplente será convidado a mediar em conformidade com o § 84 ponto 1 KGO. Se também aqui não se chegar a acordo, o assunto será submetido à supervisão episcopal para tomada de decisão.
- (6) As alíneas 4 e 5 aplicam-se igualmente às decisões da comissão pastoral (§ 34) KGO e dos comités especializados (§ 37) KGO. Se não se chegar a acordo, o conselho pastoral será chamado a mediar nestes casos.

#### **3.1.4.**

##### **Presidência do conselho pastoral**

- (1) A presidência do conselho pastoral é composta pelo pastor, como presidente ex officio, e pelo presidente eleito. Ambos são co-responsáveis pela organização das reuniões e pelo funcionamento do grémio, bem como pela representação externa da paróquia perante católicos de outras línguas maternas. O presidente eleito terá os demais direitos e deveres que vão descritos no presente regulamento.

(2) O conselho pastoral elegerá o(s) presidente(s) eleito(s) de entre os seus membros eleitos. Além disso, o conselho pastoral elegerá um ou dois suplentes.

O presidente eleito pode delegar permanentemente tarefas individuais a um ou aos dois suplentes. O conselho pastoral confirmará isto por meio de um acto de resolução. Se forem nomeados dois suplentes, deve também ficar determinado se os suplentes têm o direito de representar a entidade individualmente, ou apenas conjuntamente, e quais direitos e tarefas do presidente eleito são transferidos para qual pessoa.

(3) Se o presidente eleito ou um suplente renunciar ao cargo, será realizada uma segunda eleição para esse cargo. Os outros cargos permanecerão inalterados. O mesmo se aplica caso o presidente eleito ou um suplente se demitir do grémio.

(4) O presidente eleito pode ser destituído do cargo. A respectiva votação deve ser precedida de uma reunião de mediação com o pastor como presidente ex officio. Da mesma forma, após convocação do conselho pastoral, ou do presidente eleito, terá lugar uma reunião de mediação com o decano ou o seu suplente.

Para uma destituição do presidente eleito é necessária uma maioria de dois terços de todos os membros com direito a voto do conselho pastoral.

### **3.1.5.**

#### **Composição do conselho pastoral**

(1) São membros do conselho pastoral, com direito a voto:

1. O pastor ou o seu suplente, de acordo com § 22 KGO,
2. A pessoa de contacto pastoral designada pelo bispo para uma paróquia para católicos de outras línguas maternas, ou o representante do pastor, de acordo com c. 517 § 2 CIC,
3. Um número de membros eleitos, correspondente ao tamanho da paróquia para católicos de outras línguas maternas (§ 23 KGO), dos quais serão eleitos o presidente eleito e os seus suplentes.

- (2) São membros do Conselho Pastoral, com função consultiva:
1. Os pastores, diáconos, conselheiros paroquiais e pastorais, e assistentes paroquiais e pastorais nomeados para servir os católicos de outras línguas maternas nas paróquias, bem como outro pessoal pastoral;
  2. Dois jovens ou jovens adultos (entre 16 e 27 anos), se dois candidatos desta faixa etária ainda não tiverem sido eleitos para o conselho pastoral. Se apenas um candidato desta faixa etária tiver sido eleito, será nomeado outro membro conselheiro. O membro (ou membros) será o jovem adulto que se candidatou à eleição do conselho pastoral e, se mais do que um se candidatou, recebeu o maior número de votos entre eles. Se nenhum jovem adulto se tiver candidatado, o conselho pastoral, em consulta com todos os grupos de jovens, nomeará dois jovens ou jovens adultos da paróquia para católicos de outras línguas maternas como membros consultivos. Se possível, jovens e jovens adultos devem estar igualmente representados;
  3. Os presidentes dos comités especializados (§ 37 alínea 2 ponto 4 KGO), na medida em que não pertençam já ao conselho pastoral.
- (3) Os membros a serem eleitos de acordo com o parágrafo 1 número 3 serão determinados pelos membros da paróquia por meio de uma eleição geral, directa, livre, igualitária e secreta. Outros pormenores serão regulamentados pelo Regulamento Eleitoral (WahlO).
- (4) Os candidatos que não tenham sido eleitos podem ser convidados para as reuniões públicas como participantes consultivos permanentes (ver § 51 parágrafo 3 KGO).

### **3.1.6.**

#### **Outras disposições para o conselho pastoral**

(1) Prazo de mandato e membros suplentes de acordo com o § 24 KGO

(2) Elegibilidade para votação

Estão aptos a votar os membros da GKaM de acordo com 2.1.3.2. Afiliação, os quais tenham atingido a idade de 16 anos no dia da eleição e pertençam à GKaM há pelo menos três meses.

### (3) Ciclo eleitoral

A eleição do conselho pastoral terá lugar na mesma rotação que aquela do conselho paroquial. As disposições da ordem paroquial são aplicáveis em conformidade. Em todos os outros aspectos, aplicar-se-ão as disposições do regulamento para a eleição dos conselheiros paroquiais e dos conselhos pastorais (WahlO).

(4) A elegibilidade está de acordo com o § 26 KGO, bem como 2.1.3.2. Afiliação.

(5) Eleições locais irregulares. Em GKaMs que celebram regularmente o culto em vários locais, o conselho pastoral pode decidir realizar uma eleição local irregular para a próxima eleição. Ao fazê-lo, o conselho pastoral determinará o número de lugares para os locais de culto.

(6) Motivos para obstrução, contestação de eleição, tomada de posse, anúncio e estatuto legal dos membros nos termos dos §§ 27-31 KGO.

(7) Regulamentos sobre o trabalho prático no conselho pastoral - ver §§ 44 - 56, 59-63 KGO.

Regulamento suplementar ao § 56 Acta: A fim de facilitar a cooperação com outros grémios, a redacção das resoluções deve ser redigida na língua nativa e em alemão, e documentada na acta.

(8) Regulamentos sobre o trabalho em comissões - ver §§ 34, 37-39 KGO.

(9) Regulamentos sobre a reunião congregacional - ver §§ 41-43 KGO.

## 3.2.

### Estruturas de cooperação

#### 3.2.1.

#### **Participação no conselho paroquial**

A representação regular no conselho paroquial da paróquia local pode ter lugar de acordo com o § 21 alínea 2 nº 3 KGO ou de acordo com o § 51 alínea 3 KGO. Os representantes do conselho pastoral devem ser convidados para a

reunião como participantes conselheiros em todas as consultas e resoluções que possam ter impacto no GKaM (ver § 51 ponto 1 KGO). O número de representantes é determinado pelo conselho pastoral. Para este efeito, o conselho pastoral deve ser informado no KGR sobre os próximos tópicos e resoluções. O mesmo se aplica aos temas do conselho pastoral que dizem respeito à paróquia local.

A comissão paroquial local reúne-se pelo menos uma vez por ano com os membros da comissão pastoral para discutir questões e temas comuns.

### **3.2.2.**

#### **Participação do administrador paroquial**

O administrador paroquial deve ser convidado para o conselho pastoral como participante conselheiro em todas as consultas que possam ter um impacto no orçamento da paróquia. O administrador paroquial deve ser convidado para o conselho pastoral pelo menos uma vez por ano, especialmente tendo em vista o planeamento do orçamento.

A fim de assegurar a eficácia das decisões do conselho pastoral (especialmente no que diz respeito a questões financeiras e de pessoal), é aconselhável enviar antecipadamente os convites para o PaR, para o pastor responsável da KG, e o administrador da igreja.

### **3.2.3.**

#### **Comité conjunto da unidade pastoral**

A representação da paróquia para católicos de outras línguas maternas no comité conjunto é regulamentada no § 10 KGO.

### **3.2.4.**

#### **Conselho paroquial conjunto**

A representação da paróquia para católicos de outras línguas maternas no conselho paroquial conjunto está regulamentada no § 32 Alínea 4 N° 3 KGO.

### **3.2.5.**

#### **Conselho do decanato**

A representação da paróquia para católicos de outras línguas maternas no conselho do decanato está regulamentada no § 15 alínea 1 DecO.

### **3.2.6.**

#### **Fórum dos católicos de outras línguas maternas**

Foi criado um fórum de católicos de outras línguas maternas na Diocese de Rotemburgo-Estugarda, para lidar com os assuntos dos católicos de outras línguas maternas. A sua composição, tarefas e mandato são regulamentados num conjunto de regras separado.

### **3.2.7.**

#### **Conselho diocesano**

A representação da paróquia para católicos de outras línguas maternas no conselho diocesano está regulamentada no § 2 alínea 1 nº 8 dos estatutos do conselho diocesano.

## 4. PESSOAL PASTORAL

## Considerações fundamentais

A composição das equipas pastorais no trabalho pastoral corresponde ao quadro cada vez mais diferenciado da composição dos fiéis. Aqui, pastores e pessoal com diferentes experiências culturais, biográficas e migração trabalham em conjunto, de forma cooperativa e participativa.

Aquilo que para muitos ainda é uma experiência nova corresponde de forma mais profunda à visão católica de uma Igreja mundial de indivíduos batizados e confirmados oriundos de todos os países, línguas e culturas. A permuta de dons e talentos entre todos é um enriquecimento precioso. Juntos podem assim experimentar em cada local a "Igreja universal".

Um pré-requisito para um trabalho pastoral bem sucedido, e orientado para as necessidades das pessoas e as suas situações individuais, é que o pessoal actuante esteja devidamente qualificado e formado para esse trabalho. A diocese cuidará de recrutar pessoal pastoral novo e bem qualificado. Todo o pessoal é apoiado por uma formação adicional e uma supervisão de equipa para um reconhecimento e reflexão sobre as oportunidades e encargos das equipas culturalmente mistas e suas próprias acções profissionais, bem como para o desenvolvimento conjunto como equipa. O objectivo é que todo o pessoal pastoral seja capaz de encontrar e dar uma resposta adequada aos desafios interculturais. Ao designar o pessoal, será tomado em consideração a composição de equipas mistas, especialmente nas unidades pastorais onde os fiéis que aí vivem têm uma elevada proporção de migrantes.

O testemunho do pessoal pastoral será então particularmente credível quando é alimentado pela experiência pessoal de vida e de fé. As pessoas com uma experiência de migração própria - tanto bem sucedida, como resultante do trabalho de lidar com situações difíceis - podem ser particularmente "incentivadoras" para pessoas recém-chegadas às paróquias. Se esta experiência de vida se reflectir no decurso dos estudos, trabalho e fé, tais membros do pessoal servirão de uma forma especial como "peritos em migração". Através dos seus contactos estreitos com as estruturas alemãs, eles serão adequados trabalha-



dores em rede (networkers).

As tarefas mais importantes dos membros pastorais para os católicos de outras línguas maternas - sejam pastores, diáconos ou trabalhadores a tempo inteiro - são<sup>21</sup>:

- Percepção imparcial acerca da situação e das condições dos católicos de outras línguas maternas; o estabelecimento de contactos pessoais; e a vontade de testemunhar a própria vida na fé;
- Protecção da identidade étnica, cultural, linguística e ritual dos católicos de outras línguas maternas; e promoção do respeito pelo património cultural e religioso dos católicos de outras línguas maternas;
- Manter uma abertura para outras formas religiosas e tradições culturais, bem como para a criação de conceitos pastorais para a implementação de assistência pastoral para católicos de outras línguas maternas;
- Iniciar encontros entre as paróquias e os lugares de trabalho pastoral, comunidades e paróquias para católicos de outras línguas maternas;
- Os pastores responsáveis e todo o pessoal pastoral devem assegurar que sejam implementados os regulamentos e conceitos da Diocese de Rotemburgo-Estugarda e os objectivos da cooperação pastoral da unidade pastoral. Isto vale especialmente para as áreas da prevenção, e protecção de jovens e crianças. Eles deverão animar e acompanhar os paroquianos neste caminho.

---

<sup>21</sup> Pontifício Conselho da Pastoral para Migrantes e Pessoas em Movimento, Instrução, *Erga migrantes caritas Christi*, (O Amor de Cristo pelos Migrantes), Anúncios da Sé Apostólica (ed. DBK, Bona, 2004), No. 78.

## 4.1.

### Destacamento de pessoal

A diocese empregará pessoal pastoral a tempo inteiro para a assistência pastoral para outras línguas maternas. A sua actuação será regulamentada no plano diocesano de pessoal.

Todos os serviços pastorais aplicados à prestação de assistência pastoral noutras línguas maternas nos locais, comunidades ou paróquias ficarão normalmente afectos à unidade de assistência pastoral. No futuro, o entrelaçamento da língua alemã com a assistência pastoral noutras línguas maternas tornar-se-á cada vez mais importante. Este desafio é enfrentado empregando-se pessoal pastoral das paróquias, para que os católicos de outras línguas maternas também trabalhem em toda a unidade pastoral, e vice-versa. A distribuição percentual será registada no respectivo decreto de trabalho e mostrada no plano de pessoal da unidade pastoral.

Se um membro do pessoal for empregado em várias paróquias para católicos de outras línguas maternas, ele só poderá participar numa unidade pastoral regularmente em uma equipa pastoral ou num comité conjunto. Mais detalhes serão regulamentados na descrição de funções.

A supervisão episcopal será exercida pelo administrador do Departamento V - Pessoal Pastoral. A supervisão directa dos pastores e agentes pastorais que estão colocados nessa paróquia para católicos de outras línguas maternas, ocupando a maioria da sua quota-parte de postos, será da alçada do seu administrador. A supervisão do próprio administrador será confiada ao decano. O mesmo se aplica aos pastores que pertençam a uma comunidade religiosa independente.

#### 4.1.1.

#### **Pastores nas paróquias para católicos de outras línguas maternas**

Os pastores das paróquias para católicos de outras línguas maternas permanecem incardinados na sua diocese de origem; os membros das ordens religiosas

continuam a ser membros da sua comunidade religiosa. Durante o seu ministério nas paróquias para católicos de outras línguas maternas, eles ficam sujeitos à jurisdição do Bispo da Diocese de Rotemburgo-Estugarda no que diz respeito à conduta do seu ministério e vida sacerdotal, mesmo que pertençam a uma comunidade religiosa independente.

Durante o tempo do seu serviço na Diocese de Rotemburgo-Estugarda, os pastores para católicos de outras línguas maternas pertencem ao presbitério da diocese e ao capítulo do decanato do seu local de serviço.

As suas atribuições ficarão relacionadas segundo a pessoa e a área. Dentro da unidade pastoral, os pastores das paróquias para católicos de outras línguas maternas também assumem tarefas sacerdotais em todas as outras paróquias. Para o efeito, são-lhes atribuídos nos seus decretos de trabalho os poderes necessários. Mais detalhes serão esclarecidos na descrição de funções. Os católicos de outras línguas maternas que vivem fora de uma paróquia para católicos de outras línguas maternas podem também receber assistência pastoral. No entanto, é o pastor competente para o local de residência que tem a autoridade oficial para administrar sacramentos.

O cânone dos deveres pastorais do pastor segundo cc. 528 e 529 CIC aplica-se sem restrições aos pastores de todas as nacionalidades e grupos linguísticos.

Ele tem o título de pastor.

Ele tem o direito de baptizar.

Ele pode administrar o sacramento da confirmação em casos de risco de falecimento.

Ele tem a jurisdição ordinária da confissão.

Ele tem autoridade para realizar legalmente, nos limites do território que lhe foi confiado, casamentos em conformidade com os outros regulamentos. Ele está autorizado a conceder autorização para concluir um casamento confessional válido, bem como para renunciar às proibições, se os requisitos legais para tal estiverem cumpridos. É possível uma subdelegação no âmbito das disposições canónicas. Ele deve verificar se tem autoridade matrimonial para o local previsto para o casamento. Se não for este o caso, a delegação deve ser

concedida ao pastor local.

Para cidadãos espanhóis aplica-se o seguinte regulamento: O casamento religioso de casais espanhóis que não tenham um casamento civil prévio, só é válido para a esfera jurídica alemã e espanhola se for realizado por um clérigo especificamente autorizado pela representação diplomática da Espanha.

#### 4.1.2.

#### **Administradores de paróquias para católicos de outras línguas maternas**

Via de regra, o bispo confia a um pastor a administração da paróquia para católicos de outras línguas maternas cujo território esteja estabelecido pelo decreto de fundação. Os seus poderes são cumulativos com aqueles do pastor. O administrador de uma paróquia para católicos de outras línguas maternas tem os mesmos direitos e deveres de administração como um pastor. Ele não se torna automaticamente rector ecclesiae.

Ele está equiparado ao pastor investido.

Ele está obrigado a desempenhar as suas funções em conformidade com os regulamentos aplicáveis.

Ele será o superior imediato dos pastores e agentes pastorais afectos a esta paróquia para católicos de outras línguas maternas, com a maioria da sua quota-parte de postos.

O presidente do comité conjunto da unidade pastoral pode delegar a tarefa do superior imediato a todos os empregados, cuja autoridade contratante seja a paróquia local (por exemplo, secretário), ao administrador da paróquia para católicos de outras línguas maternas. Esta delegação deve ser feita por escrito. O administrador da paróquia para católicos de outras línguas maternas administra esta paróquia juntamente com o conselho pastoral. Ele deve submeter todas as questões e assuntos essenciais ao conselho pastoral, para consulta e tomada de decisões. A administração da paróquia é cooperativa e participativa. Se ele for o administrador de duas paróquias para católicos de outras línguas maternas, só poderá participar numa unidade pastoral regularmente nos co-

mités; o mesmo se aplica à participação no conselho de decanato. A determinação é feita na descrição de funções.

O bispo diocesano pode nomear uma pessoa para o contacto pastoral da paróquia dos católicos de outras línguas maternas.

Segundo c. 517 § 2 CIC, o bispo diocesano tem a possibilidade de confiar a fiéis baptizados e confirmados o desempenho responsável de certas tarefas de administração, sob a responsabilidade final de um pastor competente.

### **4.1.3.**

#### **Outros regulamentos**

No que diz respeito a remuneração, alojamento e respectivas instalações interiores, salas oficiais, equipamento do local de trabalho e provisão de material de trabalho, aquisição de uma viatura, despesas de viagem e deslocamentos, direito a férias, formação complementar, etc. aplicam-se aos pastores e agentes pastorais das paróquias para católicos de outras línguas maternas as mesmas disposições válidas para os pastores e agentes pastorais da diocese. Para os membros das ordens religiosas aplicam-se, além disso, os regulamentos dos contratos de trabalho celebrados com a ordem religiosa.

No que diz respeito a seguros de saúde e de velhice para pastores para católicos de outras línguas maternas, são verificadas as suas relações de seguro já existentes antes de iniciarem o serviço; e a cobertura legalmente devida durante o seu serviço na Diocese de Rotemburgo-Estugarda é determinada em conformidade. Para a segurança social (saúde, cuidados de enfermagem, seguro contra acidentes) e a provisão de reforma, aplicam-se os regulamentos legais e os regulamentos especiais da diocese. Para os membros de ordens religiosas, aplicam-se os respectivos contratos de trabalho celebrados com a ordem.

## 4.2.

### Comunicação

A diocese atribui importância a uma boa comunicação, acordos vinculativos e uma actuação orientada para os objectivos. Esta é a tarefa de todos, e a responsabilidade por isso cabe aos serviços pastorais a tempo inteiro de uma unidade pastoral.

#### 4.2.1.

##### **A nível da unidade pastoral**

###### *Diálogos de trabalho das paróquias para católicos de outras línguas maternas*

O pessoal pastoral e eclesial a tempo inteiro da paróquia para católicos de outras línguas maternas reúne-se regularmente para trabalhar em estreita colaboração e para discutir os temas.

###### *Conselho pastoral das paróquias para católicos de outras línguas maternas*

O administrador da paróquia para católicos de outras línguas maternas é membro do conselho pastoral com um voto decisivo. Todos os serviços pastorais comissionados para a assistência pastoral no GKaM pertencem ao conselho pastoral, com um direito consultivo.

###### *Equipa pastoral da unidade pastoral*

Juntamente com os outros agentes pastorais designados para a assistência pastoral na unidade pastoral, os agentes pastorais das paróquias para católicos de outras línguas maternas formam uma equipa pastoral.

###### *A mesma é administrada pelo pastor superior da unidade pastoral.*

A participação na equipa pastoral da unidade pastoral faz parte da missão de serviço. Se um membro do pessoal for empregado em várias paróquias para católicos de outras línguas maternas, ele só poderá participar regularmente em uma unidade pastoral na equipa pastoral. Isto é especificado na descrição

de funções. Nas equipas pastorais das outras unidades pastorais, ele participará a título consultivo mediante pedido.

#### *Comité conjunto da unidade pastoral*

Os pastores e agentes pastorais são membros consultivos do comité conjunto da unidade pastoral.

A participação no comité conjunto da unidade pastoral faz parte da missão de serviço. Se um membro do pessoal for empregado em várias paróquias para católicos de outras línguas maternas, ele só poderá participar regularmente em uma unidade pastoral no comité conjunto. Isto é especificado na descrição de funções. Nos comités conjuntos das outras unidades pastorais, ele participará a título consultivo mediante pedido.

### **4.2.2.**

#### **A nível do decanato**

##### *Conferência do decanato e conferência de pastores superiores*

Os serviços pastorais de todas as paróquias para católicos de outras línguas maternas são membros da conferência do decanato do seu local de serviço; os administradores de uma paróquia para católicos de outras línguas maternas são adicionalmente membros da conferência de pastores superiores. A participação é obrigatória.

Na eleição do decano todos os pastores e diáconos que estão activos no decanato com pelo menos meia missão pastoral, têm direito de voto activo; os administradores de uma paróquia para católicos de outras línguas maternas no decanato do seu local de serviço têm direito a voto activo e passivo.

### **4.2.3.**

#### **A nível da diocese**

##### *Conferências diocesanas*

São criadas conferências diocesanas para pastores e agentes pastorais, para troca de pareceres sobre questões pastorais. Sempre que apropriado, estes

podem reunir-se separadamente, de acordo com os grupos linguísticos. Serão aí discutidas todas as questões importantes da assistência pastoral em outras línguas maternas.

A participação é obrigatória para todos os serviços pastorais em paróquias para católicos de outras línguas maternas.

Elas reúnem-se normalmente duas vezes por ano.

Os pastores e agentes pastorais da respectiva conferência diocesana elegerão de entre si um porta-voz e três representantes; estarão representados pelo menos um pastor e um agente pastoral. O porta-voz servirá como presidente da respectiva conferência diocesana.

- As tarefas dos porta-vozes são:
- Preparação e administração das respectivas conferências diocesanas,
- Intercâmbio sobre todas as questões importantes da assistência pastoral em outras línguas maternas do respectivo grupo linguístico,
- Grupo de ressonância para temas da administração diocesana.

#### *Círculo dos porta-vozes*

Os porta-vozes das conferências diocesanas, bem como os representantes do BO que estão mais estreitamente envolvidos com questões pastorais noutras línguas maternas, formam o círculo dos porta-vozes. Este é moderado pelo assessor responsável de HA IV - Concepção Pastoral. O trabalho do círculo de porta-vozes é regulado por um conjunto de regras.

#### *Representação no conselho de pastores*

Os pastores para católicos de outras línguas maternas elegem de entre si dois representantes com direito a voto no conselho de pastores. Os dois representantes são assim ao mesmo tempo membros votantes do conselho diocesano (§ 2 alínea 1 N° 3 dos estatutos do conselho de pastores diocesanos).

#### *Representação na conferência de decanos*

Os três porta-vozes das conferências diocesanas são membros da conferência



de decanos. Se não puderem participar, serão representados pelos seus suplentes.

#### **4.2.4.**

##### **A nível da conferência episcopal alemã**

Além disso, deve ser cultivada a relação com as delegações nacionais e os delegados. É apoiado o intercâmbio conjunto, a participação em conferências, eventos, formação contínua e retiros, bem como a participação activa nos grémios.

### **4.3.**

#### **Desenvolvimento de recursos humanos**

##### **4.3.1.**

##### **Perfil de requisitos**

O pré-requisito básico para a admissão na Diocese de Rotemburgo-Estugarda é uma comprovada competência teológica, espiritual e pastoral através de estudos teológicos qualificados, e formação pastoral prática. Os exames eclesiais são reconhecidos sempre que possível.

São esperadas as seguintes posturas e competências:

- vontade de trabalhar na equipa da paróquia para católicos de outras línguas maternas e na unidade pastoral (capacidade de trabalho em equipa),
- bons conhecimentos linguísticos em alemão e na respectiva língua materna (condição básica para o emprego é o conhecimento do alemão, de acordo com os requisitos da República Federal da Alemanha para eclesiásticos estrangeiros),
- competências interculturais,
- conhecimento e implementação dos regulamentos e conceitos da Diocese de Rotemburgo-Estugarda,

- disponibilidade para prestar assistência pastoral também para os católicos de outros grupos linguísticos.

### 4.3.2.

#### **Recrutamento e selecção do pessoal**

##### a) *Pessoal da diocese*

A força da diversidade reflecte-se no pessoal pastoral (futuro) da Diocese de Rotemburgo-Estugarda. Os seguintes pontos promovem esta diversidade:

- Os serviços pastorais, especialmente o perfil profissional dos assistentes pastorais e assistentes paroquiais, são uma opção atraente para jovens católicos de outras línguas maternas, para vivenciarem o seu cristianismo numa profissão. A diocese fornecerá informações facilmente acessíveis acerca dos perfis de actuação.
- A liberdade de circulação dentro da União Europeia, e a possibilidade de uma autorização de residência para pessoas de outros países terceiros estudarem e exercerem a sua profissão, também permitem que pessoas vindas do estrangeiro estudem teologia na Alemanha.
- A Diocese de Rotemburgo-Estugarda mantém contacto com universidades estrangeiras, através do director nacional e dos delegados nacionais, e facilita o intercâmbio recíproco de estudantes em combinação com colocações para trabalhos pastorais.
- A HA I - Formação dirige-se especificamente aos jovens católicos de outras línguas maternas, na Alemanha e no estrangeiro, e acompanha-os com as suas ofertas no que diz respeito a um serviço pastoral, nas paróquias com a língua alemã bem como nas paróquias para católicos de outras línguas maternas. O objectivo é que eles sejam aceites no programa de formação de agentes pastorais da diocese.
- São reconhecidos os diplomas estrangeiros dos candidatos; se necessário, cursos complementares de estudo podem ser concluídos na Alemanha.

- No caminho para o diaconato permanente, os católicos de outras línguas maternas são considerados como equiparados aos alemães. No caso dos cristãos unos, é necessário obter a permissão da sé apostólica e da diocese de origem.

b) *Pessoal de dioceses de origem ou congregações religiosas*

Outra forma de preencher posições em paróquias para católicos de outras línguas maternas tem lugar quando envolve:

- o delegado ou porta-voz nacional da nacionalidade ou grupo linguístico em questão nomeado pela DBK,
- o coordenador nacional da igreja de origem,
- o director nacional da conferência episcopal alemã para a assistência pastoral para estrangeiros.

Também estes serviços são contratados pelo bispo.

### 4.3.3.

#### **Contratação**

A contratação será anunciada após anúncio de vaga no jornal oficial.

A pessoa responsável por recursos humanos em HA V - Pessoal Pastoral coordenará uma vaga com o decano responsável e o director nacional da conferência episcopal. A nomeação é feita pelo bispo da Diocese de Rotemburgo-Estugarda.

### 4.3.4.

#### **Incorporação de novos empregados**

Todo o novo pessoal pastoral com uma participação na assistência pastoral noutra língua materna deve participar em reuniões introdutórias.

Objectivos:

- Conhecer a Diocese de Rotemburgo-Estugarda.
- Conhecer as directrizes e os conceitos pastorais, e agir em conformidade.
- Conhecer e aplicar os conceitos específicos de assistência pastoral noutras línguas maternas na Diocese de Rotemburgo-Estugarda.

- Acompanhamento durante a chegada, e desenvolvimento de uma identidade pessoal e profissional coerente.
- Cooperação no trabalho pastoral da unidade pastoral, bem como a boa cooperação com o pessoal a tempo inteiro e voluntário.

Está disponível um apoio financeiro para adquirir ou melhorar os conhecimentos linguísticos em alemão ou outra língua materna, bem como para adquirir uma carta de condução e outras oportunidades de participação.

Nos cursos introdutórios, a HA V - Pessoal Pastoral e a HA I - Formação e Instituto para a Educação Contínua e Complementar trabalham em estreita colaboração.

#### **4.3.5.**

##### **Educação contínua e complementar, retiros**

O Depto. V - Pessoal Pastoral realizará uma conferência anual. Ela serve para a formação contínua interna do pessoal pastoral e pastores das paróquias para católicos de outras línguas maternas, com participação obrigatória. A conferência anual é aberta ao pessoal pastoral das unidades pastorais de paróquias para católicos de outras línguas maternas, ao pessoal pastoral dos locais de assistência pastoral e das comunidades para católicos de outras línguas maternas, e ainda aos interessados nos respectivos temas.

Cada membro do pessoal participa todos os anos num evento de formação contínua.

Aplica-se o regulamento geral para o pessoal: cinco dias de licença especial para participação num evento de formação e outros dias adicionais para participação em retiros. As propinas dos cursos podem ser subsidiadas, e as despesas de viagem podem ser reembolsadas proporcionalmente. Estes dias são adicionalmente obrigatórios, para além dos programas obrigatórios do ordinariato episcopal ou dos delegados nacionais.

Na entrevista anual de avaliação podem ser sugeridas e combinadas outras medidas de desenvolvimento do pessoal.

#### **4.3.6.**

##### **Transferência - Demissão**

O regulamento geral aplica-se ao pessoal pastoral da Diocese de Rotemburgo-Estugarda.

No caso do pessoal das dioceses ou ordens religiosas de origem, antes da transferência no seio da diocese o ordinariato episcopal deve esclarecer a questão em tempo útil com o pastor interessado, o decano responsável, o presidente da comissão conjunta da unidade pastoral e o coordenador responsável pela respectiva nacionalidade ou grupo linguístico. O director nacional será informado. Se a administração da ordem pretender transferir membros da ordem que estejam ao serviço da Diocese de Rotemburgo-Estugarda, a administração diocesana deve ser informada pelo menos 3 meses antes da transferência prevista, de acordo com o contrato de trabalho da ordem.

A demissão do serviço para a Diocese de Rotemburgo-Estugarda deve ser solicitada ao bispo com pelo menos 3 meses de antecedência por parte do ordinarius proprius, bem como do coordenador nacional. O decano e o presidente da comissão conjunta devem ser informados acerca do pedido.

Se um pastor dos países de origem for reformado, é necessária uma confirmação por escrito do ordinarius proprius. Esta deve ser comunicada à administração diocesana em tempo útil, pelo menos 6 meses antes da reforma do pastor. A administração diocesana verifica então se o pastor adquiriu direito a uma pensão, e informa o pastor em causa sobre o montante calculado para o benefício da pensão.

Antes da demissão a pedido do Bispo da Diocese de Rotemburgo-Estugarda, realiza-se uma audiência com o pastor em questão, o superior imediato e o coordenador responsável pela nacionalidade ou grupo linguístico. O ordinarius proprius deve ser informado.



## 5. ADMINISTRAÇÃO

As comunidades acima mencionadas, bem como os locais de acção pastoral e as paróquias para católicos de outras línguas maternas, são administradas pela paróquia local como entidade legal. Para os locais e comunidades pastorais, essa será a paróquia em cuja igreja são celebrados os cultos. Para as paróquias para católicos de outras línguas maternas, será a paróquia que está designada no decreto de fundação como sede e entidade responsável.

## 5.1.

### Locais de acção pastoral - Finanças e instalações

- (1) A celebração da liturgia é tornada possível num local de culto situado nas imediações.
- (2) O pastor destacado receberá um orçamento pastoral e reembolsos para despesas de viagem, o que deverá ser regularizado com o ordinariato episcopal.
- (3) As coletas recolhidas nos cultos das comunidades devem ir para a conta da paróquia local. As coletas serão feitas pela paróquia, de acordo com o plano de recolha.
- (4) Os locais de acção pastoral utilizam todas as salas do local de culto, de acordo com as mesmas regras válidas para outros grupos paroquiais.

## 5.2.

### Comunidades – Finanças e instalações

- (1) A celebração da liturgia será tornada possível na paróquia que solicitou o reconhecimento como comunidade.
- (2) A paróquia recebe uma subvenção da diocese se pelo menos a mesma quantia for disponibilizada pelo decanato. A subvenção deve ser gerida de forma análoga à atribuição de infra-estruturas dos GKaMs.



- (3) Se for implementado o (2), a paróquia recebe um orçamento pastoral para a comunidade. O orçamento pastoral deve ser utilizado e gerido de forma análoga à disposição básica dos GKaMs.  
Para a comunidade serão mantidos no orçamento paroquial um posto de administração e um posto de controlo de custos. É aqui que serão geridas as receitas (orçamento pastoral, donativos, coletas restantes) e despesas.
- (4) As coletas recolhidas nos cultos das comunidades devem ir para a conta da paróquia local. As coletas serão geridas pela mesma, de acordo com o plano de recolha.
- (5) As comunidades utilizam todas as salas de acordo com os mesmos princípios válidos para outros grupos paroquiais.

### 5.3.

#### Paróquias para católicos de outras línguas maternas

A administração das paróquias para católicos de outras línguas maternas é feita através da paróquia que está registada como sede e patrocinadora no decreto de fundação. Esta actua como uma entidade de direito público. A administração está sujeita aos regulamentos aplicáveis a todas as paróquias. As transacções legais, como por exemplo a contratação de pessoal, são realizadas através da paróquia, e assim através dos órgãos de decisão aí estabelecidos. Esta paróquia é referida como paróquia local.

#### 5.3.1.

##### **Administração auto-responsável**

A paróquia que foi erigida para o efeito deve cuidar e agir de acordo com a GKaM. Para isso, ambas as paróquias assumem os regulamentos e procedimentos aplicáveis (por exemplo, HKO, KGO, AVO-DRS), conforme estabelecidos nas instruções da organização.

### 5.3.2.

#### **Finanças**

A atribuição de subsídios para instalações básicas e financiamentos para infra-estruturas é feita em conformidade com a resolução do conselho diocesano. O ajuste é feito de acordo com a actualização dos dados-chave para os custos de pessoal e material no orçamento diocesano.

As atribuições de subsídios para instalações básicas e financiamentos para infra-estruturas são feitas de acordo com o tamanho da paróquia para católicos de outras línguas maternas.

Se a atribuição a uma paróquia para católicos de outras línguas maternas for reduzida devido à diminuição do número de católicos, o valor de metade da diferença será concedida como compensação financeira, por um período de dois anos.

#### (1) Recursos básicos

A paróquia para católicos de outras línguas maternas recebe uma dotação financeira, denominada dotação básica, para o cumprimento das suas tarefas pastorais básicas.

O conselho pastoral decide sobre a utilização desta dotação básica, bem como sobre remunerações adicionais (ver 3.1.5 quanto à composição dos membros votantes). O conselho pastoral incluirá a sua decisão no planeamento orçamental da paróquia local.

A dotação financeira para recursos básicos cobre:

- Despesas com tarefas pastorais, assistência pastoral e cultos,
- Meios de comunicação social,
- Despesas comerciais,
- Correio,
- Subsídios e honorários no âmbito dos regulamentos aplicáveis.

São possíveis disposições divergentes, por acordo entre a paróquia local e a paróquia para católicos de outras línguas maternas.

No orçamento da paróquia local as receitas e despesas são geridas por um serviço contabilístico. A acreditação para pagamentos está a cargo da caixa da paróquia local.

Podem ser concedidos adiantamentos em forma de numerário.

A prova de receitas e despesas deve ser obrigatoriamente incluída nas contas anuais da paróquia local.

Se as despesas forem inferiores às previstas, pode ser constituída uma reserva de receitas destinada aos respectivos fins. Ela deve ser utilizada para futuras insuficiências.

## (2) *Alocação para infra-estruturas*

Para os eventuais custos adicionais com infra-estruturas, a paróquia local recebe da diocese uma alocação, denominada alocação para infra-estruturas.

Os seguintes elementos podem ser financiados a partir da alocação para infra-estruturas:

- Custos de espaços e instalações (subsidiários) para a igreja, salas comunitárias, escritórios,
- Custos de equipamento para o escritório da paróquia,
- Manutenção e reparação do equipamento técnico do escritório da paróquia,
- Custos de pessoal para pessoal adicional (por exemplo, uma secretária),
- Compensação para outras paróquias, quando as suas igrejas e instalações forem utilizadas pela GKaM.

Deve-se assegurar que as necessidades especiais da GKaM na área dos gabinetes paroquiais sejam satisfeitas.

A alocação para infra-estruturas deve ser administrada como uma receita fiscal adicional, para além da receita fiscal da paróquia local.

### (3) *Coletas e estipêndios*

As coletas e estipêndios são recolhidos pelas paróquias de acordo com as regras em vigor.

### **5.3.3.**

#### **Pessoal adicional**

A paróquia é a autoridade responsável pelos empregos, sendo que o conselho pastoral do GKaM apresenta as necessidades de pessoal, e a paróquia apoia a implementação (tomada de decisões, viabilidade financeira, aplicação) e faz a nomeação de acordo com o KGO.

Aplicam-se as respectivas directrizes, por exemplo, HKO, KGO, Directriz para a Remuneração de Voluntários, AVO-DRS; deve ser observado o cálculo do tempo de serviço para sacristãos, porteiros, pessoal de limpeza e músicos da igreja. Os custos de pessoal são financiados a partir da alocação para infra-estruturas.

Deve-se procurar uma estreita cooperação com o restante pessoal da paróquia local e da unidade de assistência pastoral.

Nos termos do § 39 KGO, o conselho paroquial pode delegar ao GKaM autoridade para emitir directivas para pessoal a tempo inteiro. De acordo com o § 64 (2) KGO o pastor da paróquia local onde se encontra a igreja é o supervisor de todos os funcionários da paróquia. De acordo com o § 64 alínea 3, ponto 1 KGO ele pode – como supervisor e sem prejuízo da sua responsabilidade final – delegar tarefas aos empregados da paróquia ou outras pessoas adequadas, por exemplo, o administrador da paróquia para católicos de outras línguas maternas.

A delegação de tarefas é estabelecida por escrito pelo pastor após consulta com o KGR/Par e após uma entrevista com as pessoas interessadas.

#### 5.3.4.

##### **Espaços**

Com base em acordos escritos vinculativos – e segundo os critérios diocesanos reconhecidos como necessidade, e em conformidade com a regulamentação aplicável – as igrejas, capelas, salas paroquiais e escritórios, bem como as infra-estruturas associadas, estão à disposição das paróquias para católicos de outras línguas maternas, sempre que possível nas instalações de uma paróquia. O acordo é revisto regularmente.

A paróquia local, GKaM, e as outras paróquias da unidade pastoral, devem encontrar entre si um consenso acerca da utilização dos espaços da unidade pastoral.

As igrejas das paróquias podem ser utilizadas gratuitamente por católicos de outras línguas maternas. As outras instalações serão postas à disposição nas mesmas condições aplicadas aos outros grupos da paróquia.

#### 5.3.5.

##### **Livro de registos da igreja**

Em princípio, aplica-se o seguinte: Cada acto oficial é registado com um número no serviço paroquial da paróquia em cujo território o acto oficial foi realizado. Isto aplica-se em particular a baptismos, confirmações e casamentos segundo o rito católico. Outros registos são efectuados de acordo com as orientações normais pelo serviço paroquial na qual o acto oficial eclesiástico foi registado com um número.

Além disso, aplica-se o seguinte às paróquias para católicos de outras línguas maternas<sup>22</sup>:

- Os baptismos são inscritos sem número pelo pastor da paróquia para católicos de outras línguas maternas, no seu próprio registo de baptismo, com uma anotação sobre em qual serviço paroquial foi feita a inscrição com número. Os certificados de baptismo só são emitidos pelo serviço

---

<sup>22</sup> Comparar KABI 2009, N°, pp. 224-225, Kirchenbuchführung in Kirchengemeinden und Gemeinden für Katholiken anderer Muttersprache, Rottenburg 2009.

paroquial da paróquia em cujos livros está inscrito o baptismo com um número.

- As confirmações são inscritas sem número pelo pastor da paróquia para católicos de outras línguas maternas, no seu próprio registo de confirmação, com uma anotação sobre em qual serviço paroquial foi feita a inscrição com um número.
- Os casamentos são inscritos sem número pelo pastor da paróquia para católicos de outras línguas maternas, no seu próprio registo matrimonial, com uma nota sobre em qual serviço paroquial foi feita a inscrição com um número. As certidões de casamento são emitidas somente pelo serviço paroquial da paróquia em cujos livros o casamento está inscrito com um número.

### **5.3.6.**

#### **Licença de selo oficial**

Só com a permissão do ordinariato episcopal é que o direito a uma licença de selo oficial fica atribuído ao administrador de uma paróquia para católicos de outras línguas maternas, para certificações com base na lei eclesiástica. A licença de selo oficial será mantida em conformidade com o regulamento de selos válido para as paróquias para católicos de outras línguas maternas (KABI 2022, N° 13, p. 437 segs).

### **5.3.7.**

#### **Registo e gestão de registos**

Os documentos da paróquia para católicos de outras línguas maternas devem ser administrados e mantidos num registo separado, de acordo com a norma para arquivos eclesiásticos (KAO)<sup>23</sup> e o plano de arquivos<sup>24</sup>. A aplicação da norma para arquivos eclesiásticos e do plano de arquivos é obrigatória. Todos

<sup>23</sup> Disposição sobre o exame e uso dos arquivos da Igreja Católica (Kirchliche Archivordnung - KAO), na versão válida.

<sup>24</sup> Plano de arquivo para os registos dos serviços dos pastores, paróquia e outros serviços pastorais e administrativos da Diocese de Rotemburgo-Estugarda (plano de arquivo), na respectiva versão válida.

os documentos que já não sejam utilizados serão levados para os arquivos da paróquia local, sendo aí armazenados separadamente; isto deverá ser feito o mais tardar após 30 anos (ver § 6 alínea 2 KAO).

Os registos e livros de igreja de missões que tenham sido dissolvidas, e onde foi criada uma paróquia para católicos de outras línguas maternas, serão transferidos para a nova paróquia como instituição sucessora. Neste caso, as certificações serão feitas pelas paróquias para católicos de outras línguas maternas. Os arquivos e os livros de igreja das missões que foram dissolvidas, sem haver instituições sucessoras no local, são transferidos para o arquivo diocesano. Este assume então as tarefas daí decorrentes.





**6.  
CANAIS DE RECLAMAÇÃO NAS  
ESTRUTURAS DE ASSISTÊNCIA PASTORAL  
EM OUTRAS LÍNGUAS MATERNAS**

No contexto da autoridade de supervisão do decano, os órgãos eclesiais locais podem apresentar um recurso contra decisões e ordens, no prazo de um mês após recepção, junto à autoridade de supervisão episcopal (§ 87 KGO).

Os recursos contra decisões e ordens da autoridade de supervisão episcopal podem ser interpostos perante o bispo. Isto deve ser apresentado no prazo de um mês após a notificação da decisão sobre o recurso.

Os recursos legais acima mencionados têm efeito suspensivo. O efeito suspensivo pode ser negado, se a execução imediata for do interesse primordial da paróquia, ou se possam resultar desvantagens para a igreja no caso de uma execução não imediata. A decisão de negar o efeito suspensivo será tomada pela autoridade supervisora episcopal no caso do § 90 KGO, e pelo bispo no caso do § 91 KGO.

**7.  
RESPONSABILIDADES E SUPERVISÃO  
EPISCOPAL DA ASSISTÊNCIA PASTORAL  
NOUTRAS LÍNGUAS MATERNAS**

A supervisão das paróquias para católicos de outras línguas maternas segundo §§ 3, 5 a 7, 11, 12, 14 e 15 KGO está atribuída ao decano, de acordo com § 84 KGO.

O decano informará imediatamente a supervisão episcopal (§ 87 KGO) acerca de medidas tomadas pelos órgãos eclesiais locais que possam prejudicar a vida da igreja, os bens da igreja local, outros interesses da igreja, ou que estejam em contradição com a lei aplicável.

Em caso de perigo iminente, o decano deve tomar imediatamente as medidas adequadas. Se necessário, ele será igualmente autorizado a efectuar auditorias financeiras nos serviços da igreja.

A supervisão episcopal assume, em nome do bispo da Diocese de Rotemburgo-Estugarda, os direitos e deveres de controlo, de acordo com o presente regulamento e a legislação eclesial e estatal aplicável.

A supervisão episcopal deve ser entendida como supervisão jurídica e técnica. O princípio da subsidiariedade deve ser observado no exercício da supervisão. Além disso, a autoridade supervisora episcopal tem o direito de actuar na administração de bens que correspondam à missão e às tarefas da paróquia para católicos de outras línguas maternas. Para este efeito, ela pode exigir informações e documentos, e se necessário, obtê-los por conta dos faltantes.

Em caso de recusa persistente dos órgãos eclesiais locais, em cumprir as ordens emitidas em conformidade com os regulamentos acima referidos, a supervisão episcopal terá o direito de tomar medidas substitutivas.

Além disso, serão aplicáveis em conformidade os §§ 88-89 KGO.

**8.  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS A TOMAR  
NO CAMINHO PARA UM  
"NÓS" CADA VEZ MAIOR**

Os presentes princípios orientadores e directrizes da acção pastoral intercultural descrevem intensivamente as estruturas de assistência pastoral noutras línguas maternas. A fim de alcançar uma acção pastoral intercultural comum, são necessárias outras medidas a nível da diocese, das paróquias e das organizações, mas também a nível humano.

### **Medidas a nível humano**

- Os católicos de todas as línguas maternas permanecem em contacto uns com os outros, conhecem-se e valorizam-se uns aos outros.
- São conhecidas e permitidas as diferentes formas de prática religiosa.
- Vivenciamos e partilhamos as nossas fontes espirituais. A união é caracterizada pelo respeito e interesse mútuos.

### **Medidas a nível da paróquia e da unidade pastoral**

- Os espaços existentes para encontros e contactos serão utilizados ou criados para permitir que católicos de todas as línguas maternas se encontrem e se conheçam uns aos outros.
- O trabalho pastoral da unidade pastoral é orientado para a esfera da vida e as suas necessidades. Os temas dos católicos de outras línguas maternas são abordados em pé de igualdade.
- Se existir um local de assistência pastoral, uma comunidade ou uma paróquia para católicos de outras línguas maternas, o mesmo é representado para o mundo exterior como fazendo parte da paróquia, (por exemplo na homepage, nos dados de contacto da equipa pastoral, etc.)
- Os meios de comunicação da unidade pastoral são concebidos de modo a que todos os fiéis tenham fácil acesso a eles e às informações aí contidas.
- A unidade pastoral deve ter um conceito sobre como abordar os novos imigrantes e os recém-chegados.
- A equipa pastoral deve estruturar em conjunto os objectivos pastorais, e assegurar que os mesmos sejam implementados.

Os comités devem reflectir a composição da paróquia em termos de idade, sexo e origem dos seus membros.

### **Medidas a nível do decanato**

- Os espaços existentes para encontros e contactos serão utilizados ou criados para permitir que católicos de todas as línguas maternas se encontrem e se conheçam uns aos outros.
- A visibilidade de todos reflecte-se nos serviços oferecidos pelas instituições do decanato.
- Os grêmios são um reflexo da composição do decanato em termos de idade, sexo, e origem dos seus membros.
- O decanato apoia as paróquias na implementação dos presentes princípios orientadores e directrizes.
- O decanato encoraja os responsáveis pela acção pastoral a envolverem-se em projectos de pastoral intercultural.

### **Medidas a nível da diocese**

- A diocese promove a ideia de uma abertura intercultural e apoia a mesma activamente nas suas instituições.
- Os comités são um reflexo da composição da diocese em termos de idade, sexo, e origem dos seus membros.
- A diocese proporciona ao seu pessoal, a todos os níveis, chances de aprendizagem intercultural.
- A diocese desenvolve cursos de formação adicional para desenvolver competências interculturais para membros de conselhos, e realiza-os em cooperação com os decanatos.
- A visibilidade de todos reflecte-se na estruturação do pessoal, inclusive a nível de administração. Sempre que isto necessite de apoio especial, o mesmo será fornecido.
- A visibilidade de todos reflecte-se nos meios de comunicação diocesanos e nos noticiários diocesanos.

- Por parte da diocese, haverá sinais e momentos promotores da identidade, os quais exprimem de forma credível, tanto interna como externamente, a unidade na diversidade.

Todos os responsáveis, aos vários níveis da diocese, são encorajados a realizar com coragem as medidas acima referidas.

### **Oração de encerramento**

Senhor e Pai da Humanidade,

Tu que criaste todos os seres humanos com igual dignidade,

Derrama sobre os nossos corações o espírito da fraternidade.

Desperta em nós o desejo de um novo tipo de união,

Uma união para diálogo, justiça e conciliação.

Estimula-nos a construir em todo o lado melhores sociedades

E um mundo mais humano pleno de solidariedade,

Sem fome e pobreza, sem violência ou hostilidade.

Permite que o nosso coração se abra

Para todos os povos e nações da terra,

Para que reconheçamos o bom e o belo

Que tu já semeaste no íntimo de todos,

Para que possamos criar laços mais estreitos,

Unidos na esperança e nos propósitos comuns. *Ámen.*<sup>25</sup>

---

<sup>25</sup> Papa Francisco, Fratelli Tutti, Nº 287, Anúncios da Sé Apostólica (ed. DBK, Bona, 2020), p. 182.



## Lista de abreviaturas

|         |  |
|---------|--|
| AVO-DRS | Arbeitsvertragsordnung der Diözese Rottenburg-Stuttgart<br>Regulamento do Contrato de Trabalho da Diocese de Rotemburgo-Estugarda  |
| CIC     | Codex Iuris Canonici von 1983<br>Codex Iuris Canonici de 1983  |
| DekO    | Ordnung für die Dekanate<br>Regulamento para os decanatos  |
| EMCC    | Erga migrantes caritas Christi 2004  |
| GKaM    | Gemeinde für Katholiken anderer Muttersprache<br>Paróquia para católicos de outras línguas maternas  |
| GS      | Gaudium et Spes - Constituição Pastoral Vaticanum II   |
| HKO     | Haushalts- und Kassenordnung für die ortskirchlichen Rechtspersonen und Dekanate (Dekanatsverbände) in der Diözese Rottenburg-Stuttgart<br>Regulamentos orçamentais e financeiros para as entidades jurídicas eclesíásticas e decanatos locais (associações de decanatos) da Diocese de Rotemburgo-Estugarda |
| KG      | Kirchengemeinde<br>Paróquia da igreja  |
| KGO     | Ordnung für die Kirchengemeinden und örtlichen kirchlichen Stiftungen – Kirchengemeindeordnung<br>Regulamentos para as Congregações da Igreja e Fundações da Igreja Local - Regulamento das Congregações da Igreja   |
| KGR     | Kirchengemeinderat<br>Conselho da paróquia da igreja   |
| LG      | Lumen Gentium - Constituição Dogmática Vaticanum II  |
| PaR     | Pastoralrat<br>Conselho Pastoral   |

|       |   |
|-------|---|
| PMC   | Pastoralis Migratorum cura 1969   |
| SE    | Unidade de assistências pastorais   |
| Wahlo | Ordnung für die Wahl von Kirchengemeinderäten und<br>Pastoralräten – Wahlordnung<br>Regulamento para a Eleição das Juntas de Freguesia e<br>Conselhos de Pastoral - Regulamento Eleitoral |

Todas as citações bíblicas são retiradas da tradução ecuménica.



